

Art. 1 - O **Programa Impactando Vidas** é uma iniciativa da Faculdade Impacta que visa aumentar a empregabilidade de alunos de graduação e proporcionar às empresas parceiras participação em um programa de seleção que une qualificação e responsabilidade social.

Parágrafo único. Os benefícios específicos do Programa são concedidos a alunos dos seguintes cursos de graduação na modalidade presencial em São Paulo/SP:

- I – Ciência da Computação;
- II – Engenharia da Computação.

Art. 2 - Os benefícios específicos do **Programa Impactando Vidas** são:

- I – bolsas de estudo integral para alunos do primeiro e segundo semestre dos cursos abrangidos pelo Programa;
- II – a partir do terceiro semestre do curso, bolsa parcial de 25% (vinte e cinco por cento) até o fim do curso.
- III - participação no Processo Seletivo de Estágio nas empresas parceiras da Faculdade Impacta.
- IV – a bolsa-auxílio e todos os demais benefícios oferecidos pelas empresa parceiras.

Parágrafo único. Esses benefícios aplicam-se caso a matrícula do aluno no respectivo curso tenha sido feita no âmbito desse Programa.

Art. 3 - É facultado à Faculdade Impacta o direito de escolha da empresa parceira na qual o aluno poderá cumprir o estágio, baseado em análises de perfil realizadas pela Faculdade em conjunto com as empresas parceiras do Programa.

Art. 4 - Para participação no Programa é necessário cumprir todas as condições de elegibilidade para o vestibular dos cursos de graduação.

Parágrafo único. Além da realização da prova do vestibular, os candidatos passarão pelas etapas adicionais para seleção dos candidatos à participação no Programa, a critério da Faculdade Impacta e das empresas parceiras.

Art. 5 - Enquanto aluno participante do Programa, não será possível solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas em cursos de graduação oferecidos por outras instituições de ensino superior.

Art. 6 - O aluno fica desde já ciente de que o primeiro e segundo semestres do curso no qual estiver matriculado será cursado no período matutino (das 08h às 11h40) e que, a partir do terceiro semestre, as aulas serão no período noturno (das 19h às 22h40).

Art. 7 - A participação no Programa implica que o aluno não esteja estagiando ou tenha vínculo empregatício de qualquer espécie no momento da matrícula no curso de graduação, bem como nos dois primeiros semestres de curso sob pena de perda da respectiva bolsa de estudos.

Art. 8 - Para ser elegível ao estágio nas empresas parceiras o aluno precisa cumprir os seguintes requisitos:

I – o aproveitamento acadêmico médio nas disciplinas do primeiro e segundo semestre do curso precisa ser igual ou superior a 8,0 (oito) pontos;

II – a presença nas aulas precisa ser igual ou superior a 75% da carga horária de cada disciplina.

Art. 9 - O aluno fica desde já ciente de que a transferência para outra instituição de ensino superior, bem como o cometimento de atos de indisciplina durante o período de estágio na empresa parceira ou que infrinjam o regime disciplinar discente do Regimento Geral da Faculdade Impacta, em ambientes físicos ou virtuais, implicará no cancelamento imediato do contrato de estágio e demais benefícios conforme Art. 2.

Art. 10 - O aluno será acompanhado quanto ao seu desempenho acadêmico e profissional durante toda a participação no Programa, o que compreende o período desde seu ingresso na Faculdade até a colação de grau.

Art. 11 - O aluno concorda em ceder seus direitos de imagem para utilização pela Faculdade Impacta em publicações físicas ou eletrônicas em qualquer meio com o intuito de divulgar o Programa e demais atividades da instituição.

Parágrafo único. A concordância será firmada por meio da assinatura do aluno em termo de cessão de direitos de imagem conforme modelo fornecido pela Faculdade Impacta.

Art. 12 - Somente serão formadas turmas para ingresso de alunos no Programa caso haja quantidade mínima de candidatos aprovados conforme os pré-requisitos estabelecidos pela Faculdade Impacta.

Parágrafo único. Caso não haja a formação de turmas descrita no caput deste Artigo, o candidato poderá ingressar como aluno da Faculdade Impacta, contudo sem fazer jus aos benefícios do Programa.

Art. 13 - A Faculdade Impacta reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas nesse Regulamento, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

Art. 14 - Os casos omissos ou controversos desse Regulamento serão objeto de análise e deliberação por parte da Direção da Faculdade Impacta.

São Paulo, novembro de 2022.